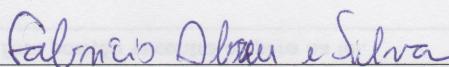


REQUERIMENTO PARA BAIXA DE REGISTRO PROFISSIONAL

DADOS PESSOAIS			
N.º CRC: MG-126777/O	Nome completo: Fabrício Abreu e Silva		
Categoria (Técnico em Contabilidade ou Contador): Contador			
ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL			
Rua/Av.: Av. Parque Águas Claras, Quadra 301, Conjunto 10		N.º: Lote 8	Complemento: Ap 503
Bairro: Águas Claras		Cidade: Brasília	UF: DF
Tel. residencial:	Celular: 32-987016539	E-mail: fabreuesilva@gmail.com	
SITUAÇÃO PROFISSIONAL NA DATA DE PREENCHIMENTO DESTE REQUERIMENTO			
<input type="checkbox"/> Não estou exercendo nenhuma atividade profissional. <input checked="" type="checkbox"/> Estou exercendo atividade profissional não contábil – Nesse caso, deve ser preenchido o campo “Endereço comercial atual”.			
ENDEREÇO COMERCIAL ATUAL (PREENCHER INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE EXERCIDA NO EMPREGO ATUAL)			
Rua/Av.: SAUN QUADRA 5		N.º: SN	Complemento: Banco do Brasil
Bairro: Asa Norte		Cidade: Brasília	UF: DF
Telefone:		Empresa: BANCO DO BRASIL SA	
CNPJ: 00.000.000/0001-91		Cargo: Assistente Operacional	Setor/Departamento: Centro de Operações em Brasília
Descrever detalhadamente as atividades exercidas no cargo atual: Arquivamento de contratos bancários, cadastramento de procurações e decisões judiciais.			
MOTIVO DO PEDIDO DE BAIXA DE REGISTRO PROFISSIONAL			
Informe o motivo da solicitação de baixa de registro profissional: Não estar exercendo qualquer atividade relacionada a profissão de contador. E nem ter previsão de quando voltar a exercer tais atividades no futuro.			
USO EXCLUSIVO DO CRCMG Todos os campos do requerimento foram preenchidos? () Sim () Não O profissional é sócio de alguma organização contábil? () Sim () Não Analisado por: _____ Data: ____ / ____ / ____			
Declaro que tenho conhecimento do crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal), dos artigos 12 e 25 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, da Resolução CFC n.º 1.640/2021, bem como do artigo 1º da Resolução CFC n.º 1.612/2021 e, portanto, informo, sob as penas da lei, que não executo trabalhos compreendidos nas prerrogativas da profissão contábil. Declaro, ainda, que: durante o período de interrupção do registro, não poderei ocupar cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou título profissional contábil, cujo concurso ou processo seletivo exija o registro cadastral ativo junto ao CRC; durante o período de interrupção do registro, não deverei possuir anotações de responsabilidades técnicas contábeis junto a entidades públicas, associações civis e religiosas, fundações, partidos políticos e empresariais de qualquer natureza; e sou ciente de que a interrupção do registro profissional não implica a anulação de débitos gerados enquanto o registro profissional permaneceu ativo junto ao CRCMG; estou ciente de que, durante o período de interrupção do registro, poderei sofrer ações decorrentes de meus atos praticados durante o período em que estive com o registro ativo, podendo, inclusive, ser responsabilizado por infrações resultantes do desfecho de eventuais apurações; estou ciente de que, ao retornar ao exercício das atividades contábeis elencadas nos normativos acima, devo solicitar o restabelecimento do meu registro antes do início das atividades e que, caso venha a realizar o exercício profissional sem o restabelecimento prévio do meu registro, estarei sujeito às penalidades previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e demais cominações legais na esfera administrativa ou judicial.			
Brasília, 14 de dezembro de 2023. (Local e data)		 (Assinatura do requerente)	
Informações sobre o processo de baixa de registro profissional:			
1 - Para a análise do pedido de baixa de registro, todos os campos deste requerimento devem ser preenchidos. O protocolo deste requerimento no CRCMG não garante a baixa do registro profissional, a qual é concedida somente após o julgamento pela Câmara de Registro e a homologação pelo Plenário do CRCMG, sendo a comunicação do deferimento do pedido de baixa feita ao e-mail informado neste requerimento.			
2 - Aos profissionais que solicitarem a baixa de registro até o dia 31 de março e obtiverem êxito em sua solicitação, a anuidade do exercício será devida proporcionalmente ao mês correspondente ao pedido. Após essa data, a anuidade do exercício será devida em sua totalidade.			
3 - Caso o pedido de baixa de registro seja indeferido pela Câmara de Registro, o CRCMG enviará um ofício pelos Correios concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, a ser julgado pelo Plenário do CRCMG. Caso o indeferimento seja mantido, o processo será encaminhado ao Conselho Federal de Contabilidade, para julgamento em instância superior.			